

## PATERNIDADE

# Laço afetivo conta mais que exame de DNA

**Nos tribunais do Estado, a relação de amor e carinho prevalece nas decisões sobre guarda**

▄ **RHAYAN LEMES**  
rlemes@redgazeta.com.br

Os testes de DNA ultrapassam a marca de 99,99% de certeza ao confirmar uma paternidade, até então duvidosa. Mas esse laudo técnico não é mais fundamental para estabelecer “quem é o pai”. A relação de amor e carinho é a que prevalece atualmente, nas decisões da Justiça no Estado, para reconhecimento de paternidade, pedido de guarda, pensão ou até mesmo para distribuição de herança.

Isso acontece porque, segundo a defensora pública estadual Priscila Libório, juntamente com a altera-

ção na configuração das famílias houve também avanço nas interpretações do “mundo jurídico”.

“Existe paternidade afetiva biológica ou não biológica, quando o homem resolve assumir e registrar no cartório a criança da companheira, mesmo sem um pedido de guarda”, explica.

Nesses casos em que o pai não tem o mesmo sangue da criança, no entanto, a paternidade acaba legitimada pelos laços criados.

O problema é que, quando a relação com a companheira termina, é comum que os homens queiram também “abandonar” os filhos, diz a defensora.

Foi o que aconteceu em Cariacica, neste ano. Um homem registrou um filho que a esposa teve e, depois

de terminar o relacionamento de seis anos, acionou a Justiça negando a paternidade. Ele perdeu a ação.

“O vínculo de amor foi criado e, apesar do término dessa relação, ele será pai daquela criança para sempre”, afirma ela.

Em casos de “abandono”, o filho pode ingressar com um pedido de pensão. Por outro lado, se o pai deseja continuar a criar a criança após o fim do relacionamento com a mãe, pode requerer sua guarda.

Já os pais biológicos que nunca fizeram parte da vida do filho, mas a certa altura da vida decidem ir à Justiça para pedir um exame de DNA e reconhecê-lo, podem ter o pedido negado.

“Ele não tem como comprovar o afeto. Isso se-



EDSON CHAGAS

**Priscila Libório defende vínculo de amor**

rá analisado pelo juiz junto da vontade da criança, que já reconhece e encontra num outro homem o amor paterno”, diz.

Nas famílias homoafetivas, a paternidade e a maternidade continua compartilhada mesmo que haja rompimento do casal. Em situa-

ções de partilha de herança, os filhos não biológicos também serão incluídos. Segundo a defensora, será necessário somente que provem a relação familiar construída em vida. Esse tema foi debatido no XI Congresso Nacional de Defensores Públicos, que acontece na Capital.

## O QUE VALE

### É ou não é?

#### ▼ Ele é o pai

- Não é pai biológico, mas registrou no cartório e mantém relação afetiva
- Não é pai biológico, mas estabeleceu relação de amor e carinho
- Homem que registrou o filho da esposa, mesmo sabendo que não tinha seu sangue, e depois terminou o relacionamento com a mãe da criança
- Casal homoafetivo que tem filho e se separa, continuam pais

#### ▼ Ele não é o pai

- Marido registra e cria filho da mulher, fruto de outra relação, e anos depois ela quer que o pai biológico assuma a paternidade
- Pai biológico que nunca fez parte da vida do filho quer exame de DNA para assumir a paternidade

### Ajuda gratuita

#### ▼ Defensoria Pública

Por meio do telefone 129, é possível acionar o serviço e agendar uma reunião com o defensor público estadual mais perto de seu endereço

Troca: mediante apresentação de notas fiscais de 11/11 a 31/12/13.  
Piso L3, de 2ª a sábado: 10h às 22h. Domingos e feriados: 11h às 21h. Regulamento no site: www.shoppingpraia dacosta.com.br.  
Cert. Aut. SEAE/MF nº. 06/0507/2013.

UM SHOPPING  
SA  
CAVALCANTE

CONTEMPORANEA

R\$ 350,00  
EM COMPRAS  
=  
CONCORRA A  
3 AUDI A4

Pague com cartão na máquina da Cielo e ganhe cupons em dobro.

A GENTE DESEJA A  
VOCÊ UM FELIZ, FELIZ,  
FELIZ NATAL.

SEU NATAL TRÊS VEZES MAIS FELIZ.

Apoio:

Audi  
Center Vitória

cielo

SHOPPING  
PRAIA  
DA COSTA  
Seu Shopping, Sua Praia.

